



**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, A EMPRESA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação E A WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS, CONFORME PROCESSO Nº 201700005007617.**

A empresa **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação**, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30, estabelecida em Goiânia GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de **PRIMEIRA DISTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS**, CNPJ n.º 11.689.939/0001-21, com endereço empresarial na Rua C137, Quadra 298, Lote 15, nº 1422, Jardim América - Goiânia/GO, CEP 74275-060, nesta ato representada por **JOSÉ RICARDO XAVIER**, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CRO/GO nº 0137850 e no CPF nº 871.867.051-20, residente e domiciliado nesta capital doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE** celebram o presente **TERMO DE DISTRATO** ao contrato firmado entre as partes em 29 de setembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Distrato tem por objeto a oficialização do Distrato Amigável concernente ao Contrato Particular de Prestação de Serviço N° 21/2017, que entre si fazem, a COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em Liquidação e a empresa WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS, conforme processo N° 201700005007617, celebrado em 29 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alíneas “F”, da Cláusula Décima, do Contrato originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita de forma Amigável, considerando a elaboração de novo contrato entre as partes, e a solicitação feita pela PRIMEIRA DISTRATANTE, conforme e-mail encaminhado a SEGUNDA DISTRATANTE, pelo Coordenador Administrativo Sr. Igor Vidal ao endereço de e-mail: ricardo.xavier@work7.com.br, sendo esta expressamente aceita, pela SEGUNDA DISTRATANTE, anexo ao processo.

Este Distrato Amigável será efetivamente extinto na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Distrato Amigável justifica-se pela celebração de novo contrato para o mesmo objeto entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Conforme Despacho nº 48/2022 (000027024055), não há débitos a serem quitados pela PRIMEIRA DISTRATANTE, das obrigações estipuladas no contrato outrora extinto, assim, após a assinatura do presente Termo de Distrato, as partes dão entre si, plena, geral e irrestrita quitação de quaisquer valores e obrigações, se eximindo de discutir, no presente e futuro, toda e qualquer pendência relativa ao contrato originário nº 021/2017, de 29 de setembro de 2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Portanto, por estarem as partes de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente Termo de Distrato ao Contrato Particular de Prestação de Serviço N° 021/2017, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias porventura oriundas deste instrumento.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia/GO, 15 de fevereiro de 2022.

Pela PRIMEIRA DISTRATANTE:

  
**COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A –  
CASEGO em liquidação**  
**Bruno Batista Silva**  
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais  
LIQUIDANTE

Pela SEGUNDA DISTRATANTE:

**JOSE RICARDO** Assinado de forma digital por JOSE  
**XAVIER:87186705120** RICARDO XAVIER:87186705120  
Dados: 2022.02.15 09:27:15 -03'00'  
**WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES SS**  
**José Ricardo Xavier**

TESTEMUNHAS:

1.   
RG nº 5594767 CPF nº 955.101.944-15
2. Melício Gomes de Moraes  
RG nº 4393435 CPF nº 998.267.983-34